



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE ASSAÍ
VARA CÍVEL DE ASSAÍ - PROJUDI
Rua Bolívia, s/n - Edifício do Forum - Centro - Assaí/PR - CEP: 86.220-000 - Fone: 4332628700 -
E-mail: cartoriocivelassai@hotmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo: 0001038-02.2011.8.16.0047

Classe Processual: Recuperação Judicial

Assunto Principal: Recuperação judicial e Falência

Valor da Causa: R\$10.000,00

- Autor(s):
- A.N.A. AGRÍCOLA NOVA AMÉRICA (CPF/CNPJ: 00.584.859/0001-95)
FAZENDA PALMARES, S/N GLEBA AMERICANA - Centro - NOVA AMÉRICA DA COLINA/PR - CEP: 86.230-000
 - DESTILARIA AMERICANA S/A (CPF/CNPJ: 75.625.608/0001-00)
Fazenda Palmares, s/nº Gleba Americana - NOVA AMÉRICA DA COLINA/PR - CEP: 86.230-000

Réu(s):

- ESTE JUÍZO (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
Rua Bolívia, s/nº Edifício Fórum - Centro - ASSAÍ/PR - CEP: 86.220-000

Terceiro(s):

- ADEMILSON RODRIGUES BARBOSA (RG: 65065851 SSP/PR e CPF/CNPJ: 004.526.059-11) e Outros

EDITAL DE INTIMAÇÃO dos credores das empresas DESTILARIA AMERICANA S/A e A.N.A - AGRÍCOLA NOVA AMÉRICA, para a Assembleia Geral de Credores.

Autos nº: **0001038-02.2011.8.16.0047 – RECUPERAÇÃO JUDICIAL** Recuperandas: **DASA – DESTILARIA AMERICANA S/A e A.N.A - AGRÍCOLA NOVA AMÉRICA**

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE DASA – DESTILARIA AMERICANA S/A E A.N.A AGRÍCOLA NOVA AMÉRICA - Processo nº 0001038-02.2011.8.16.0047

EDITAL expedido nos autos da recuperação judicial de DASA – DESTILARIA AMERICANA S/A e A.N.A - AGRÍCOLA NOVA AMÉRICA, nº 0001038-02.2011.8.16.0047.

O DR. FERNANDO PORCINO GONÇALVES PEREIRA, MM. JUIZ SUBSTITUTO VARA CÍVEL DA COMARCA DE ASSAÍ (PR)

FAZ SABER que, pelo presente edital, ficam convocados todos os credores das empresas recuperandas DASA e ANA para, após a qualificação perante o Administrador Judicial nos termos do artigo 37, § 4º da Lei 11.101/2005, comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores, a ser realizada, (i) em primeira convocação, **dia 06/08/2021, às 09 horas**, através do link **<https://calc.assemblex.online>** aos participantes; ocasião em que a Assembleia-Geral de Credores será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe de credores relacionada no art. 41 da Lei 11.101/2005, na forma Eletrônica aos Credores considerando recomendações do CNJ (Res. n. 322, de 01/06/2020)



para não haver aglomerações devido a pandemia, sendo que normas e instruções já foram informadas nos autos pelo Administrador Judicial (mov.10533.3; 10458.1). Caso o quórum de presença inicial não seja atingido, haverá a segunda convocação, a ser realizada da mesma forma, no **dia 13/08/2021, às 09 horas**, ocasião em que a AGC - Assembleia-Geral de Credores será instalada com a presença de qualquer número de credores. A Assembleia-Geral de Credores convocada tem como objeto a seguinte ordem do dia: (a) apresentação, discussão, alteração e aprovação do Plano de Recuperação Judicial; (b) deliberação, pelos Credores, acerca da constituição do Comitê de Credores; (c) o pedido de desistência do devedor, nos termos do § 4º do art. 52 desta Lei; e e) o nome do gestor judicial, quando do afastamento do devedor; f) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos presentes; g) alienação de bens ou direitos do ativo não circulante do devedor, não prevista no plano de recuperação judicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei. Cientes de que este Juízo funciona na R. Bolívia, s/n, Edifício do Forum – Centro – 86220- 000, na cidade de Assai (PR). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou passar o presente edital. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Assaí, Estado do Paraná, aos 01 de Julho de 2021. Eu _____ (**NEY CARLOS RIBEIRO**),
Empregado Juramentado, digitei e subscrevi.

FERNANDO PORCINO GONÇALVES PEREIRA

Juiz Substituto

Assinado digitalmente

